



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EMPRESA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INORMÁTICA
LTDA.**

Data: 02 de Janeiro de 2026

Vigência: 02.01.2026 a 02.01.2027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE

OFÍCIO Nº 031/2025

MALHADOR/SE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A EMPRESA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

Assunto: Solicitação de Anuência para prorrogação de Prazo do Contrato nº 09/2023, Oriundo do Pregão Eletrônico 018/2022.

Prezado Senhor,

Considerando o Contrato nº 09/2023, firmado entre esta Fundo Municipal de Saúde de Malhador/Se e a Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, com sede à Rua José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze, São Cristovão/SE, representado neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Joélio Rocha, CPF: 893.564.xxx-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE** e tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo contratual, conforme previsão contida no art. art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato, solicitamos a manifestação formal de anuência dessa contratada quanto à prorrogação pretendida.

A prorrogação proposta tem como finalidade garantir a continuidade da prestação dos serviços por se tratar de Contínuos, essencial para as atividades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, solicitamos que V.Sa. encaminhe a este órgão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestação formal de anuência à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas previstas no termo de contrato e proposta da contratada.

Certos de sua colaboração, renovamos votos de estima e consideração.


AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº09/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR-SE, E AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria 225A de 01 de julho de 2024, Alterada pela **Portaria nº 29A/2025, de 07 de julho de 2025**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº09/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Malhador E a Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, para **Descrição detalhada: ADITIVO de Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE**, aduzindo o seguinte:

I- NECESSIDADE DO 3º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em Renovar o Prazo Contratual original que objetiva a é **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE**, aduzindo o seguinte, de acordo com o Contrato nº09/2023 oriundo do Pregão Eletrônico 018/2022, Aumentando o prazo inicialmente contratado, considerando a importância dos serviços e necessidade de continuidade dos mesmos.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o conseqüente continuação do Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Considerando a necessidade da continuidade da **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE**, conforme a solicitação da Administração pública;

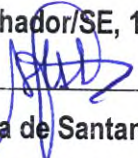
Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE**, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento de Pregão eletrônico, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

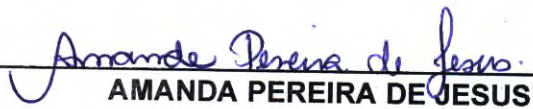
Considerando, por fim, que a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, tem contratada **prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE**, através do pertinente procedimento do Pregão Eletrônico nº018/2022, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 09/2023 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 17 de dezembro de 2025



Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ratifico.Publique-se



AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



agPortal

**Orçamento para Licença de Uso do Software destinado ao
cliente FUNDO MUN. DE SAUDE DE MALHADOR .**



Telefone
(79) 3222-8907
3213-0114



Site
www.agapesistemas.com.br



Endereço
Av. José Conrado de Araújo, 731
Rosa Elze, São Cristóvão-SE
Sergipe Parque Tecnológico

ORÇAMENTO – Software Gestão Pública



agPortal

Razão Social:

FUNDO MUN. DE SAUDE DE MALHADOR .

11216362000130

Endereço : PRAÇA 25 DE NOVENBRO 133 CENTRO 49.570-000

MALHADOR - SE

Email: FINANCEIROMALHADOR@GMAIL.COM

Fone: (79)3442-1252 Contato:

Orçamento Nº: 4032 Data de Emissão: 07/11/2025

Prezados Senhores,

O objetivo deste documento é apresentar a Orçamento comercial conforme descrito no decorrer desta proposta.

Esperamos atender às expectativas e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimento adicionais.

Descrição dos Produtos e/ou Serviços

COD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO GESTOR - CONTABILIDADE PUBLICA	M	12,00	R\$ 2.385,77	R\$ 28.629,24



Telefone

(79) 3222-8907
3213-0114



Site

www.agapesistemas.com.br



Endereço

Av. José Conrado de Aguiar, 731
Rosa Elze, São Cristóvão-SE
Sergipe Parque Tecnológico

CNPJ: 04.497.198/0001-11 | IE: 27.110.315-9



Ágape

00002	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB - FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO ESOCIAL	M	12,00	RS 1.471,40	RS 17.656,80
00003	LICENÇA DE USO ANUAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO PORTAL DO SERVIDOR - CONTRACHEQUE, FICHA FINANCEIRA, RECADASTRAMENTO E CADASTRO	M	12,00	RS 998,45	RS 11.981,40
00004	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLICITAR - COMPRAS E LICITAÇÃO	M	12,00	RS 1.261,20	RS 15.134,40
00005	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLICITAR - LICITAÇÃO E CONTRATOS	M	12,00	RS 1.051,00	RS 12.612,00
00006	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO ALMOXARIFADO	M	12,00	RS 1.051,00	RS 12.612,00
00007	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGPATRIMONIO	M	12,00	RS 1.051,00	RS 12.612,00
00008	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFROTA - FROTA DE VEICULOS	M	12,00	RS 893,35	RS 10.720,20
00009	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARENCIA	M	12,00	RS 1.261,20	RS 15.134,40
TOTAL				RS 11.424,37	RS 137.092,44

Legenda: M/P = Mês por Período.

Legenda: M/P = Mês por Período.

Total Mensal: R\$ 11.424,37

(onze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)

Total Global: R\$ 137.092,44

(cento e trinta e sete mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Desconto:

% 0,00

Prazo Contratual:

12 Meses

Condição Pagamento: CONTRATO

Validade Orçamento: 60 Dias

Prazo Entrega: 0 Dias

Dados Bancários:

Agência: 047 - Tipo: 03

Conta: 100391-1.

Banco do Estado de Sergipe - Banese

Favorecido: Agsistemas Comercio de Informática Ltda.

Informações Complementares

Todas as duvidas e esclarecimentos devem ser tratadas pelo departamento comercial, através dos telefones 79 3222-8907, 79 3213-0114, 79 9822-0933, das 08h as 18h ou pelo e-mail comercial@agapesistemas.com.br.

São Cristóvão, 07/11/2025

Atenciosamente,

JOELIO

ROCHA:89356

454515

Assinado de forma
digital por JOELIO

ROCHA:89356454

515

AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 04.497.198/0001-11



Telefone

(79) 3222-8907
3213-0114



Site

www.agapesistemas.com.br



Endereço

Av. José Manoel de Aragão, 31
Rosa Elze, São Cristóvão-St,
Sergipe Parque Tecnológico

Ofício nº 215/2025/ÁGAPE/Setor Comercial

São Cristóvão/SE, 11 de novembro de 2025.

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Secretário (a) Municipal de Saúde, do Município de Malhador – SE

Assunto: Solicitação de aditivo contratual – prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro

Ilustríssimo Senhor (a) Secretário (a),

A empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, por meio deste ofício, vem solicitar formalmente a concessão de aditivo contratual referente ao **Contrato nº 09/2023**, celebrado em **02 de janeiro de 2023**, com base nas **Cláusulas quarta e quinta** do referido instrumento, resultante do Pregão eletrônico nº **18/2022**.

O contrato em questão tem por objeto a locação de sistema de registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, compreendendo implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização.

Considerando que o termo aditivo vigente prevê o encerramento do contrato em **02 de janeiro de 2026**, e que permanecem inalteradas as condições inicialmente pactuadas, a contratada manifesta interesse na **prorrogação do prazo contratual, bem como na reavaliação do equilíbrio econômico-financeiro**, em conformidade com o disposto nas cláusulas contratuais e na Lei nº 8.666/1993, especialmente o artigo 65, incisos I e II.

Diante do exposto, solicita-se a análise e a consequente emissão do aditivo contratual, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade na execução dos serviços prestados à Administração Pública.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOELIO

ROCHA:89356454

515

AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 04.497.198/0001-11

Assinado de forma

digital por JOELIO

ROCHA:89356454515



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.497.198/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAPE SISTEMAS E CONSULTORIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE CONRADO DE ARAUJO	NÚMERO 731	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 49.100-000	BAIRRO/DISTRITO ROSA ELZE	MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO	UF SE
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAC.CARDOSO88@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 3214-1897
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/11/2024 às 08:35:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.497.198/0001-11
Razão Social: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Endereço: - R JOSE CONRADO DE ARAUJO 731 / ROSA ELZE / SAO CRISTOVAO / SE / 49107-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312030974741280

Informação obtida em 04/11/2025 15:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Coordenadoria de Fiscalização

Secretaria Municipal da Fazenda

Endereço: Praça da Bandeira, 520 Telefone: (0) 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 3643	Inscrição Imobiliária 99999990219001
Nome Fantasia	
Nome do Contribuinte ou Razão Social AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	
Localização Completa R JOSE CONRADO DE ARAUJO, 731 - Bairro: ROSA ELZE SÃO CRISTÓVÃO	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	CNPJ / CPF 04.497.198/0001-11
Outras Atividades 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	
Início da Atividade 11/05/2001	Título da Licença ALVARÁ
Observações	
Válido até 31/12/2025	
SÃO CRISTÓVÃO 10 de Fevereiro de 2025 MARIA SOLANGE SANTOS LEITE - MAT - 898	
Matrícula 898	
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	
Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao/views/publico/portaldodocontribuinte 92A48B3017132096E1FF264816FEB1D3939SC775	



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000200-88.2025.8.25.0024	Procedimento Comum Cível	São Francisco/Comarca de Cedro de São João

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2025.0233078 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 31/10/2025 e válida até 30/11/2025.

Código de Autenticidade nº 1161.6471.4882.3243.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Nome Fantasia: AGAPE SISTEMA E CONSULTORIA

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000200-88.2025.8.25.0024	Procedimento Comum Cível	São Francisco/Comarca de Cedro de São João

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2025.0186348 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 02/09/2025 e válida até 02/10/2025.

Código de Autenticidade nº 3276.6935.0136.9740.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
São Francisco/Comarca de Cedro de São João
Rua Antônio Batista, 105
Bairro - Oiteirinhos Cidade - Cedro de São João/SE
Cep - 49930000 Telefone - 3226-3100

Normal



202566300863

PROCESSO: 202566300209 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0000200-88.2025.8.25.0024
NATUREZA: Procedimento Comum Cível
REQUERENTE: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO
REQUERIDO: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico, atendendo a pedido de pessoa interessada que, após consultas realizadas no Sistema de Controle Processual desta Vara, verificou-se constar o processo supra citado, com situação processual atual descrita abaixo.

Data de Distribuição: 19/08/2025

Ação: Cível **Valora da Causa:** R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

AUTOR: Pessoa jurídica

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO, CNPJ nº 13.118.435/0001-87, endereço: Praça Santos Sobrinho, nº 246, Bairro Centro, São Francisco/SE

REQUERIDO: Pessoa jurídica

ÁGAPE - AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. EPP, CNPJ nº 04.497.102/0001-11, endereço: Rua São Cristóvão, nº 1.514, Bairro São Cristóvão, Aracaju/SE

Objeto da Ação:

Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência, que visa o fornecimento, pela empresa ré, de todos os documentos e informações geridos na vigência dos contratos firmados entre aquela e o Município de São Francisco, com acesso integral, organizado e funcional, conforme previsto contratualmente e legalmente.

Situação Processual:

Andamento processual:

- Autos Distribuídos em **19/08/2025**.
- Em **25/08/2025**, foi proferida decisão determinando a emenda à inicial, para indicação do pagamento das custas processuais.
- Em **29/08/2025**, houve juntada do comprovante de pagamento das custas iniciais.

Parte interessada beneficiada pela gratuidade judicial: Não

Guia de custas judiciais nº: 202511100999

O referido é verdade e dou fé.

[TM4287, MD189]

JUIZO 100% DIGITAL: Todos os atos serão exclusivamente praticados por meio eletrônico. A recusa ao procedimento deve ser realizada até a contestação ou primeira manifestação no processo (art. 3º da Res. 345 do CNJ e Res. 12/2021 do TJSE).



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIONOR NORBERTO FIGUEIRA E SILVA, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de São Francisco/Comarca de Cedro de São João, em 11/09/2025, às 07:25:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025019293401-34**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 22/09/2025.

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sequencial: 30314
CPF/CNPJ: 04.497.198/0001-11	Validade: 21/11/2025
Endereço: RUA JOSE CONRADO DE ARAUJO 731 BLOCO B2 TERREO SALA07 DO SERGIPTec PONTO DE REFERENCIA: PROXIMO A UFS Localização: ROSA ELZE SÃO CRISTÓVÃO 49107232	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, 22 de Setembro de 2025.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

7A5C2D65D5F0CBB8792A633B7110FE1621DCD099





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 661583 / 2025

Inscrição Estadual: 27.110.315-9

Razão Social: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZAVEIS

Endereço: AVENIDA - JOSE CONRADO DE ARAUJO - BLOCO B2 TERREO SALA07 DO
SERGIPTec - 731

ROSA ELZE - SAO CRISTOVAO - CEP:49100000

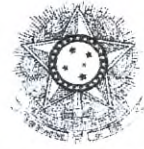
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 20/10/2025 às 11:09:33, válida até 19/11/2025 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Outubro de 2025

Autenticação: 20251020MIPIRN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.497.198/0001-11
Certidão nº: 27921407/2025
Expedição: 21/05/2025, às 10:29:30
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.497.198/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE	
---	---	--

Cadastro atualizado até: 13/06/2025

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	04.497.198/0001-11	Inscrição Estadual:	27.110.315-9
Razão Social:	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA JOSE CONRADO DE ARAUJO		
Número:	731	Complemento:	BLOCO B2 TERREO SALA07 DO SERGIPTec
Bairro:	ROSA ELZE		
Município:	SAO CRISTOVAO	UF:	SE
CEP:	49100-000	Telefone:	32228907

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	Deposito Fechado:	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	04/06/2024		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 13/06/2025

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\).](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.497.198/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2001
NOME EMPRESARIAL AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAPE SISTEMAS E CONSULTORIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CONRADO DE ARAUJO	NUMERO 731	COMPLEMENTO BLOCO B2 TERREOSALA07 DO SERGIPTec
CEP 49.107-232	BAIRRO/DISTRITO ROSA ELZE	MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AGAPESISTEMAS.COM.BR		TELEFONE (79) 9903-8912
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2025 às 15:05:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DECIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**

JOÉLIO ROCHA, brasileiro, natural de Própria/SE, casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 08/08/1975, portador do CPF nº. 893.564.545-15 e RG nº 1193554 SSP/SE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Av. Delmiro Gouveia, nº. 969, Casa B, Bairro Coroa do Meio - CEP 49035-810 em Aracaju/SE, e **JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 21/03/1970, portadora do CPF nº. 482.008.675-87 e RG nº. 3.393.008-2 SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Delmiro Gouveia, nº. 969, Casa B, Bairro Coroa do Meio - CEP 49035-810 em Aracaju/SE, Únicos sócios da sociedade Limitada de nome empresarial **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE nº. 28200299208, em sessão do dia 11/05/2001, e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.497.198/0001-11, com sua sede situada na Avenida Jose Conrado de Araujo, nº 731, Bairro Rosa Elze, CEP: 49.100-000, São Cristóvão/SE, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada, e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante condições e cláusulas seguintes:

I - Unicos Socios da Sociedade Limitada de nome empresarial AGSISTEMAS COMERCIO DE IMFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado de Sergipe. sob o NIRE nº 2820029208, em sessao de 11/05/2001,e inscrita no CNPJ. Sob o nº 04.497.198/0001-11 com sua situada na Av. Jose Conrado de Araujo,731. Bairro Rosa Elze, CEP: 49.100.000, Sao Cristovao/SE, resolvem alterar o Contrato Social mediante as seguintes alterações:

II - Alterar o estado civil dos Socios que passará com as seguintes alterações:

a) JOELIO ROCHA, brasileiro, natural de Propriá/Se, divorciado, comerciante, nascido 08/08/1975, CPF.893.564.545-15 e RG.1193554 SSP/SE. conforme Escritura Publica de Divorcio registrado no Cartorio do 8º Oficio de Aracaju/Se.

b) JOSIANE DE MELO SCAVELO brasileira, natural de Salvador/BA, divorciada comerciante, nascida 21/03/1970, CPF. N 482.008.675/87, e RG. 3.393.008-2 SSP/SE, conforme Escritura Publica de Dórcio registrada no Cartorio do 8º Oficio de Aracaju/SE.

III - Alterar o nome da Socia; JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA para o nome de solteira qual seja JOSIANE DE MELO SCAVELO, conforme Escritura Publica de Divorcio Registrada no cartorio do 8º Oficio de Aracaju/SE.

IV - Alterar endereço da Sócia JOSIANE DE MELO SCAVELO para, Rua Alexandre Freire Barros, 428 Ed. Kater Apto 303, Bairro Coroa do Meio CEP: 49.035.-140 Aracaju, Sergipe.

V - Alterar o endereço da sede da empresa para a Rua José Conrado de Araujo, 731, Bloco B2, Térreo, Sala 07 do SERGIPTec, bairro Rosa Elze, São Cristróvão-SE, CEP.: 49.107-232.

Neste ato, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

JOÉLIO ROCHA, brasileiro, natural de Própria/SE, Divorciado, comerciante, nascido em 08/08/1975, portador do CPF nº. 893.564.545-15 e RG nº 1193554 SSP/SE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº. 969, Casa B, Bairro Coroa do Meio - CEP 49035-810 em Aracaju/SE, e **JOSIANE DE MELO SCAVELO**, brasileira, natural de Salvador/BA, Divorciada, comerciante, nascida em 21/03/1970, portadora do CPF nº. 482.008.675-87 e RG nº. 3.393.008-2 SSP/SE, residente e domiciliada a Rua Alexandre Freire Barros, 428 Ed. Kater Apto 303 Bairro Coroa do Meio CEP: 49.035-140 Aracaju Sergipe. Únicos sócios da sociedade Limitada de nome empresarial **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE nº. 28200299208, em sessão do dia 11/05/2001, e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.497.198/0001-11, com sua sede situada na Avenida Jose Conrado de Araujo, nº 731, Bloco B2, Térreo, Sala 07 do SERGIPTec, Bairro Rosa Elze, CEP: 49.107-232, São Cristóvão/SE, por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social em obediência ao código Civil, conforme a Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Jose Conrado de Araujo, nº 731, Bloco B2, Térreo, Sala 07 do SERGIPTec, Bairro Rosa Elze, CEP: 49.107-232, São Cristóvão/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Filial situada na Rua São Cristóvão, Nº 1514, Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju - SE, destaque de Capital Social de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e com o mesmo Objeto Social da Matriz.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Elaboração de programas de computador, sob encomenda; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, aluguel e locação de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de acessão de direito de uso de software customizável; Desenvolvimento de programas de computador customizáveis; licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de

programas de informática customizáveis; Licenciamento de programas de informática customizáveis; Desenvolvimento de software customizáveis; Licenciamento de software customizáveis; Serviços de fotocópias; digitalização para reprodução de cópias. Serviços de comunicação multimídia-scm; Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Parágrafo Único: Filial com mesmo Objeto Social da Matriz.

CLÁUSULA QUINTA – a empresa iniciou suas atividades em 11/05/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país (Brasil).

Parágrafo Único - O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

JOÉLIO ROCHA, com 510.000 (Quinhentos e Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) integralizado;

JOSIANE DE MELO SCAVELO, com 490.000 (Quatrocentos e noventa mil) quotas perfazendo um total de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado em igualdade de realizada a cessão

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe aos sócios **JOÉLIO ROCHA** e **JOSIANE DE MELO SCAVELO**, isolada ou em conjunta, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em única via, que será lido e assinado por todos os sócios.

São Cristóvão/SE, 27 de janeiro de 2025.

JOÉLIO ROCHA
Sócio administrador

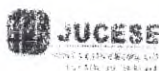
JOSIANE DE MELO SCAVELO
Sócia administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48200867587	JOSIANE DE MELO SCAVELO
89356454515	JOELIO ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 ÀS 10:55 HORAS Nº 20250001231.
PROTOCOLO: 250074041 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 250074041. CNPJ DA SEDE: 04497198000111
NIRE: 20200299200. DATA DE REGISTRO EM: 27/01/2025.
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

LUIZ VALTE DA CRUZ FILHO
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.sp.gov.br

A validade legal dos atos, de instrução, de sigilo e aprovação de sua execução, não
depende desta certidão, sendo que a mesma é apenas uma cópia da certificação.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 271103159

Nome da Empresa: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/01 - Fotocópias, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Local e data: São Cristóvão, sexta, 28 de fevereiro de 2025

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretaria do Estado da Fazenda

Código de Autenticidade: **OYLZCPDG**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO AGILIZA SERGIPE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



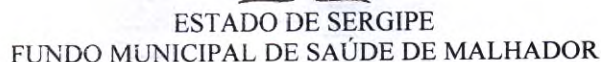
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

**3º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO 09/2023 –PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MALHADOR/SE**

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/SE, foi encaminhada a Coordenadoria de Licitações e Contratos deste município, autorização para realização de 3º (primeiro) termo aditivo de **Prazo ao contrato 09/2023**, conforme justificativa apresentada pelo o setor requisitante, o qual tem como objeto **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE**. Logo, **autorizo** a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Assim, para constar, eu, **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, faço o presente registro e autuação.


AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE



**TERMO ADITIVO Nº xx/2026 DE PRAZO/VALOR
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº
XX/202X ORIUNDO XXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR-SE, E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela sua titular, a Sr^a. AMANDA PEREIRA DE JESUS, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.335-30 e RG nº 32363xx-9 SSP/SE, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a
XX
XX neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, Estado de _____, CEP nº _____, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Saúde; na Lei nº 8.666/93 especificamente nos arts. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

2.1.1. DO ADITIVO/ALTERAÇÃO/PRAZO: O Prazo do contrato passará a vigorar de XX de XXXXXXXXXX de 20XX a 0X de XXXXXXXXXX de 202X.

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº09/2023

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Malhador/SE, XX de XXXX de 202X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Coordenadoria de Licitações

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

À Assessoria Jurídica

Assunto: **Remessa processual para expedição de Parecer Jurídico acerca de 3º (Terceiro) Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº 09/2023, Oriundo do Pregão Eletrônico 018/2022 – Prefeitura.**

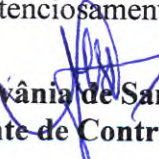
Senhor (a),

1. Encaminhamos o **3º (Terceiro) Termo Aditivo Prazo ao Contrato nº 09/2023, Oriundo do Pregão Eletrônico 018/2022 – Prefeitura**, para emissão de parecer jurídico referente a admissibilidade do termo aditivo, bem como da minuta do termo.

a) Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, conforme justificativa anexa.**

Malhador/SE, 18 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.497.198/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:20 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **CD28.2977.BAF4.5845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 809639 / 2025

Inscrição Estadual: 27.110.315-9

Razão Social: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZAVEIS

Endereço: AVENIDA - JOSE CONRADO DE ARAUJO - BLOCO B2 TERREO SALA07 DO
SERGIPTec - 731

ROSA ELZE - SAO CRISTOVAO - CEP:49100000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **17/12/2025 às 14:45:05**, válida até **16/01/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Dezembro de 2025

Autenticação: 20251217MIZQPD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.497.198/0001-11
Certidão n°: 70327783/2025
Expedição: 17/11/2025, às 16:52:16
Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.497.198/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Assinado eletronicamente por CLAUDIONOR NORBERTO FIGUEIRA E SILVA, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário, em 11/09/2025 às 07:25:50.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2025019293401-34. FL: Fl: 1/2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
São Francisco/Comarca de Cedro de São João
Rua Antônio Batista, 105
Bairro - Oiterinhos Cidade - Cedro de São João/SE
Cep - 49930000 Telefone - 3226-3100

Normal



202566300863

PROCESSO: 202566300209 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0000200-88.2025.8.25.0024
NATUREZA: Procedimento Comum Cível
REQUERENTE: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO
REQUERIDO: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico, atendendo a pedido de pessoa interessada que, após consultas realizadas no Sistema de Controle Processual desta Vara, verificou-se constar o processo supra citado, com situação processual atual descrita abaixo.

Data de Distribuição: 19/08/2025

Ação: Cível **Valora da Causa:** R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

AUTOR: Pessoa jurídica

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO, CNPJ nº 13.118.435/0001-87, endereço: Praça Santos Sobrinho, nº 246, Bairro Centro, São Francisco/SE

REQUERIDO: Pessoa jurídica

ÁGAPE - AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.497.198/0001-11, endereço: Rua São Cristóvão, nº 1.514, Bairro São Cristóvão, Aracaju/SE

Objeto da Ação:

Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência, que visa o fornecimento, pela empresa ré, de todos os documentos e informações geridos na vigência dos contratos firmados entre aquela e o Município de São Francisco, com acesso integral, organizado e funcional, conforme previsto contratualmente e legalmente.

Situação Processual:

Andamento processual:

- Autos Distribuídos em **19/08/2025**.
- Em **25/08/2025**, foi proferida decisão determinando a emenda à inicial, para indicação do pagamento das custas processuais.
- Em **29/08/2025**, houve juntada do comprovante de pagamento das custas iniciais.

Parte interessada beneficiada pela gratuidade judicial: Não

Guia de custas judiciais nº: 202511100999

O referido é verdade e dou fé.

[TM4287, MD189]

JUIZO 100% DIGITAL: Todos os atos serão exclusivamente praticados por meio eletrônico. A recusa ao procedimento deve ser realizada até a contestação ou primeira manifestação no processo (art. 3º da Res. 345 do CNJ e Res. 12/2021 do TJSE).



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIONOR NORBERTO FIGUEIRA E SILVA, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de São Francisco/Comarca de Cedro de São João, em 11/09/2025, às 07:25:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos documentos anexados bem como à conferência de autenticidade do documento estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2025019293401-34.



Assinado eletronicamente por CLAUDIONOR NORBERTO FIGUEIRA E SILVA, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário, em 11/09/2025 às 07:25:50.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2025019293401-34, FL: F1: 2/2.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.497.198/0001-11
Razão Social: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R JOSE CONRADO DE ARAUJO 731 BLOCO B2 / ROSA ELZE / SAO CRISTOVAO / SE / 49107-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122002580974741210

Informação obtida em 29/12/2025 09:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 21/11/2025.

Nome:	Sequencial:
AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	30314
CPF/CNPJ: 04.497.198/0001-11	Validade: 20/01/2026
Endereço: RUA JOSE CONRADO DE ARAUJO 731 BLOCO B2 TERREO SALA07 DO SERGIPTec PONTO DE REFERENCIA: PROXIMO A UFS Localização: ROSA ELZE SÃO CRISTÓVÃO 49107232	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, 21 de Novembro de 2025.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
458EA7974469157C7CD8CC58111251FA0A894272



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000200-88.2025.8.25.0024	Procedimento Comum Cível	São Francisco/Comarca de Cedro de São João

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0263891** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **17/12/2025** e válida até **16/01/2026**.

Código de Autenticidade nº **2458.7156.3999.3169**.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE	
---	---	---

Cadastro atualizado até: 07/01/2026

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	04.497.198/0001-11	Inscrição Estadual:	27.110.315-9
Razão Social:	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA JOSE CONRADO DE ARAUJO		
Número:	731	Complemento:	BLOCO B2 TERREO SALA07 DO SERGIPTec
Bairro:	ROSA ELZE		
Município:	SAO CRISTOVAO	UF:	SE
CEP:	49100-000	Telefone:	32228907

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	Deposito Fechado:	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	04/06/2024		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 07/01/2026

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\).](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.497.198/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2001
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAPE SISTEMAS E CONSULTORIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE CONRADO DE ARAUJO	NÚMERO 731	COMPLEMENTO BLOCO B2 TERREOSALA07 DO SERGIPTec
--	---------------------------	---

CEP 49.107-232	BAIRRO/DISTRITO ROSA ELZE	MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO	UF SE
-------------------------------	--	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AGAPESISTEMAS.COM.BR	TELEFONE (79) 9903-8912
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/12/2025 às 11:02:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECRETO N° 936/2025
De 24 de Dezembro de 2025

Prorroga o prazo de validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento expedidos pela Secretaria da Fazenda no ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, da Lei Complementar nº 85, de 23 de Abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87, 18 de Junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para **31 de janeiro de 2026** o prazo de validade dos **Alvarás de Localização e Funcionamento** expedidos pela Secretaria da Fazenda no exercício de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, 24 de Dezembro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

CLAUDIO DA HORA PASSOS
Secretário Municipal de Fazenda

SEI 2025.0005.000000770-2

EXTRATO
CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
BEM IMÓVEL

DECRETO N° 936/2025
De 24 de Dezembro de 2025

Prorroga o prazo de validade
dos Alvarás de Localização e
Funcionamento expedidos pela
Secretaria da Fazenda no ano de
2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, da
Lei Complementar nº 85, de 23 de Abril de 2025, alterada pela Lei
Complementar nº 87, 18 de Junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para **31 de janeiro de 2026** o
prazo de validade dos **Alvarás de Localização e Funcionamento**
expedidos pela Secretaria da Fazenda no exercício de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Município de São Cristóvão, 24 de Dezembro de 2025,
435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da
República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

CLAUDIO DA HORA PASSOS
Secretário Municipal de Fazenda

SEI 2025.0005.000000770-2

EXTRATO
CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
BEM IMÓVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

2497187945

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
JOSIADE DE MELO SCAVELO ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
27/03/2006

3 DRESA, LOCAL & UF DE NASCIMENTO
21/03/1970, SALVADOR, BA

4a DATA EMISSÃO
04/10/2022

4b VALIDADE
27/04/2024

ACC
D

4c DCC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
33930082 SSP SE

4d CPF
482.008.675-87

5 Nº REGISTRO
03804779606

9 CAT HAB
8

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSUALDO PEREIRA SCAVELO

JANDAIRA DE MELO SCAVELO



Jandaira de Melo Scaulo Rocha

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC 				
A 				
A1 				
B 			27/04/2024	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
BE 				
CE 				
CE1 				
DE 				
DE1 				

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49225261854
SE026707033

SERGIPE

2497187945

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1.e Nome e Sobrenome / Name and Surname; Nome(s) e Apellido(s) - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDDMMYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/AAAA / Fecha de Emisión - 4b. Data da Validade / Expiration Date / Validity date - A/GC - 4c. Documento Identitário / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de identificação - Autoridade emissora - 4d. Cód. CNH - 4e. Número sequencial do CNH / Trivial Number / Número de Permiso de Conducir - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría / Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 6. Filiação / Filiation - 7. 12 Observações / Observations / Observaciones.

I<BRA038097796<061<<<<<<<<<<
7003217F2404277BRA<<<<<<<<<2
JOSIANE<<DE<MELO<SCAVELO<ROCHA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
JOELINO ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1193554 SSP SE

CPE
893.564.545-15

DATA NASCIMENTO
08/08/1975

FILIAÇÃO
JOELINO ROCHA
MARIA DENUZIA ROCHA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05189526120

VALIDADE
01/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
02/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93364645931
SE023979321

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2161646374

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Coordenadoria de Fiscalização

Secretaria Municipal da Fazenda

Endereço: Praça da Bandeira, 520 Telefone: 79 3261-1462 CNPJ: 13.128.855/0001-44

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 3643	Inscrição Imobiliária 99999990219001
Nome Fantasia	
Nome do Contribuinte ou Razão Social AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	
Localização Completa R JOSE CONRADO DE ARAUJO, 731 - Bairro: ROSA ELZE SÃO CRISTÓVÃO	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	CNPJ / CPF 04.497.198/0001-11
Outras Atividades 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	
Início da Atividade 11/05/2001	Título da Licença ALVARÁ
Observações	
Válido até 31/12/2025	
SÃO CRISTÓVÃO 10 de Fevereiro de 2025 MÁRIA SOLANGE SANTOS LEITE - MAT - 898 Matrícula 898	
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	
Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao/views/publico/portaldodocontribuinte 92A48B3017132096E1FF264816FEB1D39396C77E	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.497.198/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2001	
NOME EMPRESARIAL AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAPE SISTEMAS E CONSULTORIA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADURO R JOSE CONRADO DE ARAUJO		NÚMERO 731		COMPLEMENTO BLOCO B2 TERREOSALA07 DO SERGIPTec	
CEP 49.107-232	BAIRRO/DISTRITO ROSA ELZE	MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO		UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AGAPESISTEMAS.COM.BR		TELEFONE (79) 9903-8912			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2025 às 15:05:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DECIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**

JOÉLIO ROCHA, brasileiro, natural de Própria/SE, casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 08/08/1975, portador do CPF nº. 893.564.545-15 e RG nº 1193554 SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Delmiro Gouveia, nº. 969, Casa B, Bairro Coroa do Meio – CEP 49035-810 em Aracaju/SE, e **JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 21/03/1970, portadora do CPF nº. 482.008.675-87 e RG nº. 3.393.008-2 SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Delmiro Gouveia, nº. 969, Casa B, Bairro Coroa do Meio – CEP 49035-810 em Aracaju/SE, Únicos sócios da sociedade Limitada de nome empresarial **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE nº. 28200299208, em sessão do dia 11/05/2001, e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.497.198/0001-11, com sua sede situada na Avenida Jose Conrado de Araujo, nº 731, Bairro Rosa Elze, CEP: 49.100-000, São Cristóvão/SE, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada, e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante condições e cláusulas seguintes:

I – Unicos Socios da Sociedade Limitada de nome empresarial AGSISTEMAS COMERCIO DE IMFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado de Sergipe. sob o NIRE nº 2820029208, em sessao de 11/05/2001,e inscrita no CNPJ. Sob o nº 04.497.198/0001-11 com sua situada na Av. Jose Conrado de Araujo,731. Bairro Rosa Elze, CEP: 49.100.000, Sao Cristovao/SE, resolvem alterar o Contrato Social mediante as seguintes alterações:

II – Alterar o estado civil dos Socios que passará com as seguintes alterações:

a) JOELIO ROCHA, brasileiro, natural de Propriá/Se, divorciado, comerciante, nascido 08/08/1975, CPF.893.564.545-15 e RG.1193554 SSP/SE. conforme Escritura Publica de Divorcio registrado no Cartorio do 8º Oficio de Aracaju/Se.

b) JOSIANE DE MELO SCAVELO brasileira, natural de Salvador/BA, divorciada comerciante, nascida 21/03/1970, CPF. N 482.008.675/87, e RG. 3.393.008-2 SSP/SE, conforme Escritura Publica de Divorcio registrada no Cartorio do 8º Oficio de Aracaju/SE.

III – Alterar o nome da Socia; JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA para o nome de solteira qual seja JOSIANE DE MELO SCAVELO, conforme Escritura Publica de Divorcio Registrada no cartorio do 8º Oficio de Aracaju/SE.

IV – Alterar endereço da Sócia JOSIANE DE MELO SCAVELO para, Rua Alexandre Freire Barros, 428 Ed. Kater Apto 303, Bairro Coroa do Meio CEP: 49.035.-140 Aracaju, Sergipe.

V – Alterar o endereço da sede da empresa para a Rua José Conrado de Araujo, 731, Bloco B2, Térreo, Sala 07 do SERGIPTec, bairro Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP.: 49.107-232.

Neste ato, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

JOÉLIO ROCHA, brasileiro, natural de Própria/SE, Divorciado, comerciante, nascido em 08/08/1975, portador do CPF nº. 893.564.545-15 e RG nº 1193554 SSP/SE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº. 969, Casa B, Bairro Coroa do Meio – CEP 49035-810 em Aracaju/SE, e **JOSIANE DE MELO SCAVELO**, brasileira, natural de Salvador/BA, Divorciada, comerciante, nascida em 21/03/1970, portadora do CPF nº. 482.008.675-87 e RG nº. 3.393.008-2 SSP/SE, residente e domiciliada a Rua Alexandre Freire Barros, 428 Ed. Kater Apto 303 Bairro Coroa do Meio CEP: 49.035-140 Aracaju Sergipe. Únicos sócios da sociedade Limitada de nome empresarial **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE nº. 28200299208, em sessão do dia 11/05/2001, e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.497.198/0001-11, com sua sede situada na Avenida Jose Conrado de Araujo, nº 731, Bloco B2, Térreo, Sala 07 do SERGIPTec, Bairro Rosa Elze, CEP: 49.107-232, São Cristóvão/SE, por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social em obediência ao código Civil, conforme a Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Rua Jose Conrado de Araujo, nº 731, Bloco B2, Térreo, Sala 07 do SERGIPTec, Bairro Rosa Elze, CEP: 49.107-232, São Cristóvão/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Filial situada na Rua São Cristóvão, Nº 1514, Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju – SE, destaque de Capital Social de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e com o mesmo Objeto Social da Matriz.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Elaboração de programas de computador, sob encomenda; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, aluguel e locação de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de acessão de direito de uso de software customizável; Desenvolvimento de programas de computador customizáveis; licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de

programas de informática costumizáveis; Licenciamento de programas de informática customizáveis; Desenvolvimento de software customizáveis; Licenciamento de software customizáveis; Serviços de fotocópias; digitalização para reprodução de cópias. Serviços de comunicação multimídia-scm; Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Parágrafo Único: Filial com mesmo Obejo Social da Matriz.

CLÁUSULA QUINTA – a empresa iniciou suas atividades em 11/05/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Hum milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país (Brasil).

Parágrafo Único - O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

JOÉLIO ROCHA, com 510.000 (Quinhentos e Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) integralizado;

JOSIANE DE MELO SCAVELO, com 490.000 (Quatrocentos e noventa mil) quotas perfazendo um total de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado em igualdade de realizada a cessão

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe aos sócios JOÉLIO ROCHA e JOSIANE DE MELO SCAVELO, isolada ou em conjunta, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em única via, que será lido e assinado por todos os sócios.

São Cristóvão/SE, 27 de janeiro de 2025.

JOÉLIO ROCHA
Sócio administrador

JOSIANE DE MELO SCAVELO
Sócia administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48200867587	JOSIANE DE MELO SCAVELO
89356454515	JOELIO ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2025 10:30 SOB Nº 20250071231.
PROTOCOLO: 250071231 DE 20/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503729516. CNPJ DA SEDE: 04497198000111.
NIRE: 28200299208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2025.
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 271103159

Nome da Empresa: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/01 - Fotocópias, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Local e data: São Cristóvão, sexta, 28 de fevereiro de 2025

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretaria do Estado da Fazenda

Código de Autenticidade: **OYLZCPDG**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO AGILIZA SERGIPE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO Nº09/2023
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo de Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela sua titular, a Sr^a. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.335-30 e RG nº 32363xx-9 SSP/SE, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: Empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, com sede à Rua José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze, São Cristovão/SE, representado neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Joélio Rocha, CPF: 893.564.xxx-15, doravante denominado CONTRATADO.

ADITIVO/PRAZO: O Prazo do contrato passará a vigorar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 09/2023.

Malhador/SE, 02 de Janeiro de 2026.

AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº09/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR-SE, E AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela sua titular, a Srª. AMANDA PEREIRA DE JESUS, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.335-30 e RG nº 32363xx-9 SSP/SE, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, com sede à Rua José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze, São Cristovão/SE, representado neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Joélio Rocha, CPF: 893.564.xxx-15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Saúde; na Lei nº 8.666/93 especificamente nos arts. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

2.1.1. DO ADITIVO/ALTERAÇÃO/PRAZO: O Prazo do contrato passará a vigorar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº09/2023.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

____Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Malhador/SE, 02 de Janeiro de 2026

Amanda Pereira de Jesus
AMANDA PEREIRA DE JESUS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

Agustinho de Jesus Pereira
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Adriana Maria Santos Fontes
CPF 072.861.805-93

Mario José de Santana
CPF 019.282.215-08



FUNDO MUN. DE SAUDE DE MALHADOR
PRAÇA 25 DE NOVEMBRO, 133, CENTRO
CEP: 49.570-000
CNPJ: 11.216.362/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 1020006/2026

02/01/2026

FORNECEDOR

NOME: AGAPE SISTEMAS E CONSULTORIA
ENDEREÇO: RUA SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: ARACAJU
CNPJ/CPF: 04497198000111
CONTA:

Nº: 1514
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: GETÚLIO VARGAS
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL: 643592

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 473
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 901 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 36 - PROMOÇÃO E SAÚDE DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA: 16 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA PERPÉTUA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINÁRIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	140.000,00	R\$ 137.092,44	2.907,56

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBRA

B. LEGAL: 38 - PREGÃO - LEI 10520 DE 17.07.2002

CONTRATO

CONVÊNIO

9/2023 - Do Órgão

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL E REINF, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE. 2º termo aditivo de prazo do contrato 009/2023 do pregão eletrônico 018/2022

3º TERMO DE ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE FROTAS II	12,000	MES	893,3500	10.720,20
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO	12,000	MES	1.261,2000	15.134,40
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE ALMOXARIFADO	12,000	MES	1.051,0000	12.612,00
4	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE CONTRATO	12,000	MES	1.051,0000	12.612,00
5	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	12,000	MES	2.385,7700	28.629,24
6	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: RH ADQUADO AO E SOCIAL	12,000	MES	1.471,4000	17.656,80
7	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE PATRIMÔNIO	12,000	MES	1.051,0000	12.612,00
8	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO II	12,000	MES	1.261,2000	15.134,40
9	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO PORTAL DO SERVIDOR: CONTRACHEQUE, FICHA FINANCEIRA, CADASTRO E RECADASTRAMENTO	12,000	MES	998,4500	11.981,40
TOTAL:					137.092,44

Autorizado

Data : 02/01/2026

Amanda Pereira de Jesus

04882833530 - AMANDA PEREIRA DE JESUS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Empenhado

Data : 02/01/2026

Elton John Andrade dos Santos

ELTON JOHN ANDRADE DOS SANTOS

Encarregado

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº09/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR-SE, E AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela sua titular, a Srª. AMANDA PEREIRA DE JESUS, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.335-30 e RG nº 32363xx-9 SSP/SE, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado Empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. Pessoa Jurídica de direito privado. Inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, com sede à Rua José Conrado de Araújo, 731, Bairro Rosa Elze, São Cristovão/SE, representado neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Joélio Rocha, CPF: 893.564.xxx-15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Saúde; na Lei nº 8.666/93 especificamente nos arts. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

2.1.1. **DO ADITIVO/ALTERAÇÃO/PRAZO:** O Prazo do contrato passará a vigorar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº09/2023.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

____ Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página I de 3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Malhador/SE, 02 de Janeiro de 2026

Amanda Pereira de Jesus
AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

Agustinho de Jesus Pereira
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Wilson Paulo Santos Fontes
CPF 019.861.805-93

Mário José de Santana
CPF 019.082.215-08

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE